Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 251/16
Data: 24/02/16 Hora: 08:32
Ofício nº: _____
Aprovado na 2ª SO,
realizada em 23.02.16
S/ adendo

Presidente

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 23 / 16

Assunto: Descumprimento da Lei 7699/06
Ref:002/2016

Bertioga, 23 de Fevereiro de 2016

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Dra. Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

De acordo com a Lei Federal 7699/06, pessoas que possuem algum tipo de deficiência física, mental ou intelectual estão amparadas pelo Estado e tem direitos específicos assegurados, entre eles, atendimento prioritário aos serviços de saúde, o que, segundo reclamação protocolada na secretaria de saúde por um munícipe, não está ocorrendo.

Nos foi relatado o descumprimento da lei e despreparo da equipe de atendimento que fizeram com que o paciente ficasse aguardando por um longo período o atendimento. Munícipe também relatou que os funcionários, em sua maioria, trabalham sem uma identificação, o que atrapalha no momento de fazer a denuncia.

Solicito a Secretaria de saúde que verifique a veracidade do ocorrido e se comprovada, que medidas sejam tomadas para que o erro não se repita; Entre elas, que sejam realizadas cursos e palestras aos funcionários da saúde para capacitação

em atendimento à pessoa com deficiência e que seja obrigatório o uso de crachá de identificação por parte dos funcionários durante todo seu horário de trabalho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Dra. Elisabeth Dotti Consolo
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

Ver. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora